

A era das coligações eleitorais para a câmara dos deputados (2006, 2010, 2014 e 2018)

Romer Mottinha Santos¹ - Universidade Federal do Paraná

Ana Paula Lopes Ferreira² - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Doacir Gonçalves de Quadros³ - Centro Universitário Internacional de Curitiba

Resumo

Neste artigo faz-se uma análise do desempenho dos partidos políticos e das coligações eleitorais nas eleições de 2006, 2010, 2014 e 2018 para a Câmara Federal dos Deputados. A partir dos dados coletados junto à Justiça Eleitoral brasileira e disponíveis no repositório eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral identificou-se que os partidos políticos que aderiram a coligações partidárias nas disputas eleitorais investigadas conquistaram mais votos e consequentemente mais mandatos na Câmara Federal. Nos pleitos analisados as coligações eleitorais conquistaram no mínimo 80% das vagas em disputa. Porém, ao analisar-se o impacto das coligações sobre a representação obtida pelos estados na Câmara Federal, os dados revelam que quanto maior é a magnitude eleitoral nos estados, a estratégia de campanha partidária avulsa mostrou-se mais eficiente para obtenção de mandatos nos pleitos.

Palavras-chave: Estudos eleitorais; Eleições proporcionais; Coligações eleitorais; Câmara dos Deputados; Partidos políticos.

Abstract

In this article it is made an analysis of the performance of political parties and alliances in the elections of 2006, 2010, 2014 and 2018 for the Brazilian Chamber of Deputies. Based on the data available at the electoral repository of the Brazilian Electoral Court concerning the elections at stake, it is identified that those political parties that adhered to electoral alliances obtained more votes and, so, more chairs in the Chamber of Deputies. In the elections at stake the electoral alliances obtained at least 80% of the chairs in dispute; however, by comparing the impact of alliances with the representation of states in the Chamber of Deputies, the data revealed that, the bigger the electoral magnitude of states, the more efficient is the electoral strategy of lone-party campaigns for obtaining chairs in the Chamber of Deputies.

Keywords: Electoral studies; Proportional elections; Electoral alliances; Chamber of Deputies; Political parties.

¹ Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Pesquisador do Grupo de Pesquisa Elites Políticas, Comunicação e Políticas Públicas do Centro Universitário Internacional (Uninter, Curitiba, Brasil). E-mail: romermottinha@gmail.com

² Doutora em Ciência Política (UFRS). Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Sociologia Política Brasileira - NUSP - (UFPR, Curitiba, Brasil). E-mail: lopes_ferreira.ana_paula@courrier.ugam.ca

³ Doutor em Sociologia (UFPR). Professor de Ciência Política e do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito do Centro Universitário Internacional (Uninter). Coordenador do Grupo de Pesquisa Justiça e poder político: a relação entre o campo jurídico e o campo político e a apropriação do direito como recurso de luta política (Uninter, Curitiba, Brasil). E-mail: dgquadros2001@yahoo.com.br

1. Introdução

O objetivo do presente estudo é fazer uma análise do desempenho dos partidos políticos e das coligações partidárias nas eleições proporcionais brasileiras de 2006, 2010, 2014 e 2018 para a Câmara dos Deputados (parlamento baixo de nível federal). Os partidos disputam sozinhos ou formando coligações eleitorais pelos votos do eleitor.

No caso das eleições proporcionais, coligações são alianças entre dois ou mais partidos que afetam a alocação de cadeiras entre os partidos. Os eleitores têm a possibilidade de votar em um candidato ou na legenda do partido. Os votos são reunidos até o nível das listas eleitorais. Então é realizado o cálculo do número de cadeiras a que cada lista tem direito (pelo quociente eleitoral)⁴. Dentro da lista, são eleitos os que conquistaram o maior número de votos individuais, até preencher o número de cadeiras às quais a lista tem direito. As listas eleitorais podem ser formadas por mais de um partido e nesse caso são denominadas de coligações eleitorais (LEONI, 2011, p. 105-107). No sistema eleitoral brasileiro, o quociente eleitoral funciona como cláusula de barreira. Listas eleitorais que não alcançam o quociente e, portanto, não obtêm pelo menos uma cadeira na primeira divisão ficam eliminadas da disputa pelas sobras. Trata-se, portanto, de uma barreira variável, que pode ser muito alta nos distritos menores e baixa nos maiores. No caso brasileiro, em que há muitas listas disputando, as sobras costumam ser elevadas e o efeito da barreira está longe de ser irrelevante (MIGUEL, 2017, p. 28).

Em 5 de setembro de 2017 a Câmara dos Deputados do Brasil aprovou um texto-base sobre a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n. 282/2016 para impedir as coligações proporcionais nas disputas eleitorais e para criar uma cláusula de desempenho eleitoral mínimo para os partidos políticos terem o acesso aos recursos

financeiros disponíveis por meio do Fundo Partidário, bem como ao tempo gratuito de propaganda política no rádio e na televisão.

No mesmo ano, em 19 de setembro, o plenário da Câmara dos Deputados Federal rejeitou a proposta de mudança do sistema eleitoral vigente para a disputa aos cargos de deputados e vereadores e prevista na PEC n. 77/2003. Foram 238 votos contrários, 205 favoráveis e uma abstenção. O arquivamento da proposta manteve o sistema proporcional, em que as cadeiras são distribuídas de acordo com o desempenho eleitoral de partidos ou coligações. O Plenário da Câmara adiou para as eleições de 2020 a proibição de coligações irrestritas (ou amplas); assim, para a disputa eleitoral de 2018 as coligações proporcionais ocorreram normalmente sem regras restritivas.

Com o fim das coligações partidárias nas disputas eleitorais proporcionais quais são os impactos sobre o desempenho eleitoral dos partidos políticos? A literatura sobre o assunto mostra que para analisar a racionalidade dos partidos políticos em vistas aos seus objetivos na arena eleitoral que é a conquista de votos, deve-se levar em consideração o impacto das regras do sistema eleitoral sobre as estratégias eleitorais que os partidos adotam nas eleições. O sistema eleitoral adotado estabelece como os votos são transformados em cadeiras, influenciando diretamente as estratégias eleitorais que os partidos políticos e candidatos adotam nos pleitos eleitorais, porque os condicionantes definidos pelo sistema eleitoral causam impactos no desempenho eleitoral dos candidatos e partidos. O sistema eleitoral proporcional de lista aberta vigente no Brasil garante que apesar de o voto ser dado pelo eleitor ao candidato o voto pertence ao partido e para o partido obter alguma cadeira no Legislativo, ele precisa atingir o quociente eleitoral mínimo que é calculado pela divisão do número de votos válidos pelo número de cadeiras. Por exemplo, no estado do Paraná são 30 cadeiras disponíveis para a

⁴ No Brasil a partir das eleições de 1994 os votos brancos passaram a não ser mais contabilizados no cálculo do quociente eleitoral. Dessa forma o quociente eleitoral ficou mais baixo, aumentando, assim, as chances de os menores partidos elegerem um representante (NICOLAU, 2012a, p. 130).

Câmara Federal e no pleito de 2018 o número de votos válidos foi 5.731.922 de modo que o quociente eleitoral foi de 191.064 votos para a conquista de uma cadeira. Portanto, dependendo do sistema eleitoral e das regras eleitorais, as estratégias de coligações podem ser utilizadas pelos partidos como uma forma de melhorar o desempenho eleitoral (FREITAS, 2016, p. 3).

É em torno dessas projeções eleitorais que se assenta a justificativa para a realização desta pesquisa que se propõem comparar o desempenho dos partidos políticos avulsos e das coligações partidárias nas disputas eleitorais de 2006, 2010, 2014 e 2018. Os resultados obtidos servirão para compreendermos melhor o sucesso eleitoral ou não proveniente do uso da estratégia de coligação pelos partidos. Temos como hipótese que o sucesso eleitoral dos partidos políticos nas eleições investigadas dependeu da adesão à estratégia de coligações. Ou seja, os partidos que aderiram à coligação tiveram mais votos. Porém, ao analisar o impacto das coligações partidárias sobre a representação na Câmara Federal e tendo como unidade de comparação os estados. Presumimos que quanto maior é a magnitude eleitoral dos estados, a campanha partidária avulsa mostra-se mais eficiente para conquista de votos em detrimento à estratégia de coligação partidária. Para testar a hipótese, foram coletadas e analisadas as informações tornadas disponíveis pela Justiça Eleitoral brasileira no portal eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre as eleições de 2006, 2010, 2014 e 2018, na Câmara Federal. A partir do método quantitativo e da análise de conteúdo sobre os dados coletados compilamos planilhas a partir dos testes estatísticos feitos pelo GNU PSPP, um *software* para análises estatísticas sobre matrizes de dados.

A seguir descrevem-se os avanços das pesquisas relativas às coligações eleitorais para situar melhor o objetivo proposto neste artigo.

2. Sistema Eleitoral e Coligações Eleitorais

Os partidos políticos e suas estratégias eleitorais, como é caso das coligações ou alianças partidárias é objeto comum de investigações na ciência política (CARREIRÃO, 2006; MARCHETTI & CORTEZ, 2009; MIGUEL & ASSIS, 2014; BORGES, 2019a). Sabe-se que os partidos políticos adotam a estratégia da coligação partidária tanto na disputa eleitoral e na formação do governo após a eleição. Em específico as disputas eleitorais os partidos políticos adotam a estratégia de coligação eleitoral tendo em vista maximizar o desempenho de suas candidaturas, almejando assim atingir o quociente eleitoral e consequentemente a possibilidade de obter uma ou mais cadeiras no Legislativo.

Alguns dos estudos sobre coligações nas disputas eleitorais brasileiras tentam entender as motivações, os incentivos e a racionalidade dos partidos na adesão às estratégias de coligar-se para efeito de contagem de votos e de distribuição das cadeiras entre os partidos políticos que formam a coligação (MIGNOZZETTI, GALDINO & BERNABEL, 2012, p. 741-742).

No Brasil o sistema proporcional de lista aberta, com distritos plurinominais e magnitudes diversas, é utilizado para a escolha de representantes para as Câmaras Municipais, Assembleias Estaduais e Câmara Federal⁵. O desempenho desse sistema eleitoral é relativamente simples: os votos recebidos pelos candidatos são contabilizados para os partidos políticos ou coligações partidárias e as cadeiras são distribuídas entre eles de acordo com a quantidade total de votos recebidos pelos partidos políticos ou coligações. Todavia, essa conversão de votos em cadeiras torna-se bastante complexa quando consideradas as fórmulas e regras utilizadas para a alocação das cadeiras entre os partidos

⁵ No sistema proporcional de lista, a unidade essencial são os partidos políticos, que apresentam listas de candidatos nas eleições. As cadeiras em disputa são distribuídas conforme a determinação da fórmula eleitoral, que busca garantir que cada lista partidária receba um número de cadeiras proporcional à sua votação. O sistema proporcional de lista é o sistema eleitoral utilizado em mais da metade dos países democráticos. A argumentação tradicional utilizada em defesa da representação proporcional de lista é de que o referido sistema garante uma equidade na relação entre votação e representação dos partidos (NICOLAU, 2012b, p. 47).

políticos. No sistema proporcional brasileiro o partido político ou coligação para obter uma cadeira/mandato no poder Legislativo, deve atingir o quociente eleitoral⁶. Esse quociente é definido com a divisão do total de votos válidos de cada eleição pela quantidade de cadeiras em disputa na casa legislativa. Com a definição do quociente eleitoral faz-se a distribuição de cadeiras entre os partidos ou coligações que atingiram o quociente eleitoral.

Essa lógica do sistema eleitoral proporcional ratifica os estudos sobre as estratégias eleitorais que apontam que os partidos políticos ingressam em coligações com fins de maximizar seu próprio apoio eleitoral e minimizar o apoio eleitoral aos oponentes nas disputas eleitorais; para isso, contam com incentivos institucionais do funcionamento do sistema eleitoral brasileiro (FRANÇA, 2013, p. 93). De acordo com André Borges (2019b) o Brasil usa um sistema específico de distribuição de cadeiras dentro das coligações formadas nas disputas proporcionais, o qual favorece os pequenos partidos. Na prática, esse sistema possibilita que os partidos pequenos se comportem de forma estratégica, apresentando um reduzido número de candidatos com grande votação nominal para aumentar as chances de prevalecer no topo da lista e conquistar cadeiras no Legislativo, mesmo tendo pequena contribuição à votação total da coligação (BORGES, 2019b).

Sabe-se que as coligações aumentam as chances de partidos políticos menores obterem representação. Um partido político com baixo capital eleitoral teria dificuldades de atingir o mínimo de votos exigido e pode beneficiar-se quando seus votos são somados aos de outros partidos (NICOLAU, 2012b, p. 59-60)⁷. Segundo

Nicolau (1996), há outros fatores além do sucesso eleitoral que influenciam na adesão ou não a estratégias de coligações partidárias pelos partidos políticos: a magnitude do distrito, o tamanho do partido, a obtenção de tempo na propaganda política gratuita no rádio e televisão, o tamanho da lista de candidatos que poderão sair na disputa e a desigualdade da força eleitoral entre os partidos políticos em nível estadual⁸. Portanto, neste artigo a reflexão proposta inspira-se nos estudos acima e em algumas das conclusões que eles mostram acerca do uso estratégico das coligações partidárias em eleições proporcionais. No entanto, aqui neste artigo o avanço frente aqueles estudos consiste em propor uma pesquisa comparativa ao identificar o desempenho dos partidos políticos avulsos e das coligações partidárias nas disputas eleitorais para deputados federais nas eleições de 2006, 2010, 2014 e 2018. Como indicam os estudos supramencionados testaremos a hipótese indicada por eles de que de que o sucesso eleitoral dos partidos políticos depende das coligações partidárias e quanto maior é a magnitude eleitoral dos estados, a campanha partidária avulsa mostra-se mais eficiente para conquista de votos em detrimento à estratégia de coligação partidária.

3. As Coligações Eleitorais e Os Partidos Políticos

Eleições de 2006

Na disputa eleitoral de 2006 havia 27 partidos políticos registrados no TSE⁹, o que incentivou a adoção de coligações pelos partidos políticos. Observe-se a Tabela 1, a seguir.

⁶ Na disputa para a Câmara dos Deputados, os partidos podem apresentar uma lista de candidatos até uma vez e meia o número de cadeiras da circunscrição eleitoral. As listas devem reservar o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. Um candidato não pode concorrer em listas de outros estados nem disputar simultaneamente outros cargos na mesma eleição. Para ser candidato a qualquer cargo, um cidadão deve estar filiado há, pelo menos, um ano no partido. Há a exigência de vínculo territorial (domicílio eleitoral), de alfabetização e de idade (para Deputado Federal a idade mínima é de 21 anos) (NICOLAU, 2006, p. 3).

⁷ Como o total de cadeiras que o partido pode receber é o resultado da votação que cada partido conquistou, é razoável pressupor que o partido terá interesse em ter o maior número possível de nomes na lista. Todavia, os partidos menores, quando coligados com os maiores, tendem a privilegiar outra estratégia de apresentar um número reduzido de candidatos para concentrar os recursos de campanha nesses candidatos.

⁸ Outra percepção sobre o sistema de alianças é que ele reflete o federalismo partidário, sendo que um partido pode ser fraco em um determinado estado e possuir uma grande representatividade em outro, resultado de estratégias políticas diferentes em cada estado brasileiro (NICOLAU, 1996). Os partidos também são distribuídos de modo desigual dentro o território nacional, seja em termos organizacionais ou eleitorais. Nesse sentido, é necessário expor que esta visão reforça a questão das alianças partidárias inconsistentes ideologicamente.

Tabela 1- Deputados federais eleitos no Brasil em 2006 por partido (partido isolado e coligação proporcional)

	Sigla	Partido isolado		Coligação proporcional		Número total de candidatos eleitos
		N.	%	N.	%	
1	PAN	-	-	01	100%	01
2	PRB	-	-	01	100%	01
3	PTdoB	-	-	01	100%	01
4	PHS	-	-	02	100%	02
5	PMN	-	-	03	100%	03
6	PSOL	-	-	03	100%	03
7	PCdoB	-	-	13	100%	13
8	PT	-	-	83	100%	83
9	PFL	06	9,23%	59	90,77%	65
10	PSC	01	11,11%	08	88,89%	09
11	PL	03	13,04%	20	86,96%	23
12	PTB	04	18,18%	18	81,82%	22
13	PSDB	14	21,21%	52	78,79%	66
14	PSB	06	22,22%	21	77,78%	27
15	PMDB	24	26,97%	65	73,03%	89
16	PPS	06	27,27%	16	72,73%	22
17	PP	12	29,27%	29	70,73%	41
18	PTC	01	33,33%	02	66,67%	03
19	PDT	12	50%	12	50%	24
20	PV	09	69,23%	04	30,77%	13
21	PRONA	02	100%	-	-	02
	Total	100	19,49%	413	80,51%	513

FONTE: os autores, a partir do TSE (2022).

N.: Número de candidatos eleitos pelo partido.

9 Lista dos partidos políticos registrados no Tribunal Superior Eleitoral no Brasil em 2006: PAN (Partido dos Aposentados da Nação); PCdoB (Partido Comunista do Brasil); PCB (Partido Comunista Brasileiro); PCO (Partido da Causa Operária); PDT (Partido Democrático Trabalhista); PFL (Partido da Frente Liberal); PHS (Partido Humanista da Solidariedade); PL (Partido Liberal); PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro); PMN (Partido da Mobilização Nacional); PMR (Partido Municipalista Renovador); PP (Partido Progressista); PPS (Partido Popular Socialista); Prona (Partido de Reedificação da Ordem Nacional); PRP (Partido Republicano Progressista); PRTB (Partido Renovador Trabalhista Brasileiro); PSB (Partido Socialista Brasileiro); PSC (Partido Social Cristão); PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira); PSDC (Partido Social Democrata Cristão); PSL (Partido Social Liberal); PSOL (Partido Socialismo e Liberdade); PSTU (Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado); PT (Partido dos Trabalhadores); PTB (Partido Trabalhista Brasileiro); PTC (Partido Trabalhista Cristão); PTdoB (Partido Trabalhista do Brasil); PTN (Partido Trabalhista Nacional); PV (Partido Verde).

Os dados da tabela mostram que 80,51% das cadeiras foram distribuídas entre os partidos que adotaram a estratégia de coligação partidária e 19,49% das cadeiras ficaram com os partidos que lançaram campanhas avulsas. De acordo com os dados podemos observar um primeiro grupo de partidos políticos que adotaram a estratégia de coligação partidária em todos os estados: PAN; PRB; PTdoB; PHS; PMN; PSOL; PCdoB; e PT. Nesse grupo destaque para cinco legendas partidárias sem expressão nacional e que conseguiram cadeiras na Câmara Federal (PAN; PRB; PHS; PMN; PAN). Um segundo grupo de partidos políticos mesclou o uso da estratégia de coligação com candidaturas avulsas, são eles: PFL; PSC; PL; PTB; PSDB; PSB; PMDB; PPS; PP; PTC; PDT; PV. Dois partidos políticos de baixa expressão nacional, o PSC e o PTC. Os dados também mostram que os partidos políticos conquistam mais cadeiras ao adotarem a estratégia de coligações partidárias, exceto o PV, que nos estados em que saiu isolado obteve nove cadeiras, cinco a mais do que nos estados em que

optou pela coligação. Por fim, um terceiro grupo composto por um único partido político, o Prona, que lançou campanha isolada em todos os estados. Portanto, os dados coletados sugerem que na disputa eleitoral de 2006 os partidos políticos que adotaram a estratégia de coligação partidária tiveram sucesso eleitoral.

Eleições de 2010

Na disputa eleitoral de 2010 observa-se, como identificado em 2006, que somente um partido político não aderiu à estratégia de coligação partidária. Conforme a Tabela 2, apenas o PSOL elegeu três deputados como partido isolado. Comparando as eleições de 2006 com as de 2010, pode-se verificar que o percentual de eleitos por coligações proporcionais aumentou para 86,55%, o que sugere até aqui que as coligações partidárias proporcionam um sucesso eleitoral para os partidos políticos que ocuparam cadeiras no legislativo federal.

Tabela 2 – Deputados federais eleitos em 2010 por partido (partido isolado e coligação)

	Sigla	Partido isolado		Coligação proporcional		Número total de candidatos eleitos
		N.	%	N.	%	
1	PPS	-	-	12	100%	12
2	PMN	-	-	04	100%	04
3	PTdoB	-	-	03	100%	03
4	PHS	-	-	02	100%	02
5	PRP	-	-	02	100%	02
6	PRTB	-	-	02	100%	02
7	PSL	-	-	01	100%	01
8	PTC	-	-	01	100%	01
9	PSB	01	2,86%	34	97,14%	35
10	PSDB	02	3,70%	52	96,30%	54
11	PMDB	05	6,41%	73	93,59%	78
12	PCdoB	01	6,67%	14	93,33%	15

13	PP	04	9,09%	40	90,91%	44
14	PTB	02	9,09%	20	90,91%	22
15	PRB	01	12,50%	07	87,50%	08
16	DEM	06	13,95%	37	86,05%	43
17	PT	13	15,12%	73	84,88%	86
18	PR	08	19,51%	33	80,49%	41
19	PSC	05	29,41%	12	70,59%	17
20	PDT	08	29,63%	19	70,37%	27
21	PV	10	76,92%	03	23,08%	13
22	PSOL	03	100%	-	-	03
	Total	69	13,45%	444	86,55%	513

FONTE: os autores, a partir do TSE (2022).

N.: Número de candidatos eleitos pelo partido.

Há um primeiro grupo de partidos políticos que adotaram a estratégia de coligação partidária em todos os estados: PPS; PMN; PTdoB; PHS; PRP; PRTB; PSL; PTC. Desse grupo, seis legendas partidárias sem expressão nacional conseguiram cadeiras na Câmara Federal (PMN; PHS; PRP; PRTB; PSL; PTC). Um segundo grupo de partidos políticos mesclou as coligações com as candidaturas isoladas, dependendo do estado: PSB; PSDB; PMDB; PCdoB; PP; PTB; PRB; DEM (Democratas, antigo PFL); PT; PR; PSC; PDT; PV. Aqui novamente se observa que os partidos políticos conquistam mais cadeiras ao adotarem as coligações partidárias; novamente, a exceção é o PV, que nos estados em que saiu isolado obteve dez cadeiras, oito a mais em relação aos estados em que optou pela coligação. Dentre os partidos políticos que compõem

esse grupo estão alguns de baixa expressão nacional (PRB, PR e PSC). Um terceiro grupo composto por um único partido político, o PSOL, lançou campanha isolada em todos os estados e obteve três cadeiras.

Eleições de 2014

As disputas eleitorais de 2014 apresentaram o maior número de deputados federais eleitos pela estratégia de coligações nas eleições proporcionais para a Câmara Federal. A eleição contava com 32 partidos registrados no Tribunal Superior Eleitoral. A alta fragmentação partidária e a polarização política entre o PT e o PSDB nas eleições presidenciais já indicavam que a estratégia de coligação partidária entre os partidos políticos seria uma estratégia interessante para a conquista do sucesso eleitoral.

Tabela 3 – Deputados federais eleitos em 2014 por partido (partido isolado e coligação)

	Sigla	Partido isolado		Coligação proporcional		Número total de candidatos eleitos
		N.	%	N.	%	
1	PSDB	-	-	54	100%	54
2	PP	-	-	38	100%	38
3	PSD	-	-	36	100%	36
4	DEM	-	-	21	100%	21
5	PROS	-	-	11	100%	11
6	PCdoB	-	-	10	100%	10
7	PPS	-	-	10	100%	10
8	PHS	-	-	05	100%	05
9	PTN	-	-	04	100%	04
10	PMN	-	-	03	100%	03
11	PRP	-	-	03	100%	03
12	PEN	-	-	02	100%	02
13	PSDC	-	-	02	100%	02
14	PTdoB	-	-	02	100%	02
15	PTC	-	-	02	100%	02
16	PRTB	-	-	01	100%	01
17	PSL	-	-	01	100%	01
18	PTB	02	8%	23	92%	25
19	PDT	02	10,53%	17	89,47%	19

20	SD	02	13,33%	13	86,67%	15
21	PT	10	14,71%	58	85,29%	68
22	PR	06	17,65%	28	82,35%	34
23	PSB	06	17,65%	28	82,35%	34
24	PMDB	12	18,18%	54	81,82%	66
25	PSC	03	23,08%	10	76,92%	13
26	PV	03	37,50%	05	62,50%	08
27	PRB	10	47,62%	11	52,38%	21
28	PSOL	03	60%	02	40%	05
	Total	59	11,50%	454	88,50%	513

FONTE: os autores, a partir do TSE (2022).

N.: Número de candidatos eleitos pelo partido.

Em comparação com as eleições de 2006 e 2010, as disputas eleitorais de 2014 apresentaram maiores percentuais de eleitos por coligações proporcionais (88,50%), o que corrobora com a hipótese neste artigo de que a estratégia de coligação nas disputas proporcionais leva os partidos políticos ao sucesso eleitoral.

De acordo com os dados na tabela 3 há um primeiro grupo de partidos políticos que adotaram a estratégia de coligação partidária em todos os estados: PSDB; PP; PSD; DEM; PROS (Partido Republicano da Ordem Social); PCdoB; PPS; PHS; PTN; PMN; PRP; PEN (Partido Ecológico Nacional); PSDC; PTdoB; PTC; PRTB;

PSL. Deste grupo, há dez partidos sem expressão nacional e que conseguiram cadeiras na Câmara Federal: PROS; PHS; PTN; PMN; PRP; PEN; PSDC; PTC; PRTB; PSL. Um segundo grupo de partidos políticos mesclou a adoção das coligações com lançamento de candidaturas isoladas em alguns estados: PTB; PDT; SD (Solidariedade); PT; PR; PSB; PMDB; PSC; PV; PRB; PSOL. Os partidos políticos conquistam mais cadeiras ao adotarem as coligações partidárias em comparação a campanha avulsa, exceto o PSOL que obteve três cadeiras – uma cadeira a mais do que nos estados em que optou pela coligação. Deve-se destacar que na disputa eleitoral de 2014 nenhum partido político lançou campanha isolada.

Eleições de 2018

Nas disputas eleitorais de 2018 o sistema partidário brasileiro apresentava 35 partidos registrados no TSE¹⁰. Esse número representa a maior fragmentação partidária já registrada para as eleições brasileiras. Todavia, o número de deputados federais eleitos por coligações proporcionais reduziu-se de 88,50% em 2014 para 80,51%

em 2018, conforme a Tabela 4. Dentre as possíveis explicações para essa queda, está o alto índice de rejeição adquirido pelos dois partidos e seus candidatos que disputaram a Presidência da República, Jair Bolsonaro (PSL) e Fernando Haddad (PT)¹¹. Então, por uma questão dos demais partidos políticos por uma questão de conveniência eleitoral, coligar-se com o PT ou o PSL não seria uma estratégia eleitoral viável.

Tabela 4 – Deputados federais eleitos em 2018 por partido (partido isolado e coligação)

	Sigla	Partido isolado		Coligação proporcional		Número total de candidatos eleitos
		N.	%	N.	%	
1	NOVO	08	100%	-	-	08
2	PSL	33	63,46%	19	36,54%	52
3	PROS	04	50%	04	50%	08
4	PV	02	50%	02	50%	04
5	AVANTE	03	42,86%	04	57,14%	07
6	PT	15	26,79%	41	73,21%	56
7	PRB	08	26,67%	22	73,33%	30
8	PRP	01	25%	03	75%	04
9	PR	07	21,21%	26	78,79%	33
10	PATRIOTAS	01	20%	04	80%	05
11	MDB	06	17,65%	28	82,35%	34
12	PHS	01	16,67%	05	83,33%	06
13	PDT	04	14,29%	24	85,71%	28
14	PODE	01	9,09%	10	90,91%	11
15	PSD	03	8,82%	31	91,18%	34

16	SD	01	7,69%	12	92,31%	13
17	PSDB	02	6,90%	27	93,10%	29
18	PP	-	-	37	100%	37
19	PSB	-	-	32	100%	32
20	DEM	-	-	29	100%	29
21	PSOL	-	-	10	100%	10
22	PTB	-	-	10	100%	10
23	PCdoB	-	-	09	100%	09
24	PPS	-	-	08	100%	08
25	PSC	-	-	08	100%	08
26	PMN	-	-	03	100%	03
27	PTC	-	-	02	100%	02
28	DC	-	-	01	100%	01
29	PPL	-	-	01	100%	01
30	REDE	-	-	01	100%	01
	Total	100	19,49%	413	80,51%	513

FONTE: os autores, a partir do TSE (2022).

N.: Número de candidatos eleitos pelo partido.

10 Os partidos registrados no TSE (2018) eram os seguintes: AVANTE (AVANTE, antigo PTdoB (Partido Trabalhista do Brasil)); DC (Democracia Cristã, antigo PSDC (Partido Social Democrata Cristão)); DEM (Democratas); MDB (Movimento Democrático Brasileiro, antigo PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro)); NOVO (Partido Novo); PATRI (PATRIOTA, antigo PEN (Partido Ecológico Nacional)); PCB (Partido Comunista Brasileiro); PCdoB (Partido Comunista do Brasil); PCO (Partido da Causa Operária); PDT (Partido Democrático Trabalhista); PHS (Partido Humanista da Solidariedade); PMB (Partido da Mulher Brasileira); PMN (Partido da Mobilização Nacional); PODE (PODEMOS, antigo PTN (Partido Trabalhista Nacional)); PP (Progressista); PPL (Partido Pátria Livre); PPS (Partido Popular Socialista); PR (Partido da República); PRB (Partido Republicano Brasileiro); PROS (Partido Republicano da Ordem Social); PRP (Partido Republicano Progressista); PRTB (Partido Renovador Trabalhista Brasileiro); PSB (Partido Socialista Brasileiro); PSC (Partido Social Cristão); PSD (Partido Social Democrático); PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira); PSL (Partido Social Liberal); PSOL (Partido Socialismo e Liberdade); PSTU (Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado); PT (Partido dos Trabalhadores); PTB (Partido Trabalhista Brasileiro); PTC (Partido Trabalhista Cristão); PV (Partido Verde); REDE (Rede Sustentabilidade); SD (Solidariedade).

11 Conforme pesquisa eleitoral divulgada em outubro pelo Datafolha, a rejeição aos candidatos à presidência manteve-se durante o período eleitoral de modo que Bolsonaro tinha 44% contra 52% de Haddad (UOL NOTÍCIAS, 2018).

O percentual de eleitos por coligação partidária em 2018 (80,51%) foi inferior ao de 2006 (80,51%) e inferior a 2010 (86,55%) e a 2014 (88,50%). Todavia, ainda assim, eleitoralmente tal percentual sugere a confirmação da hipótese testada neste artigo de que as coligações partidárias nas disputas proporcionais levam os partidos políticos ao sucesso eleitoral para obterem cadeiras no legislativo federal.

Na disputa eleitoral em tela observamos um primeiro grupo de partidos políticos que adotaram a estratégia de coligação partidária em todos os estados: PP; PSB; DEM; PSOL; PTB; PCdoB; PPS; PSC; PMN; PTC; DC; PPL; REDE. Um segundo grupo de partidos políticos mesclou o uso de coligações com candidaturas isoladas nos estados: PSL; PROS; PV; AVANTE; PT; PRB;

PRP; PR; PATRIOTAS; MDB; PHS; PDT; PODE; PSD; SD. Exceto o PSL, os demais partidos políticos conquistaram mais cadeiras ao adotarem as coligações partidárias. O único partido político que lançou campanha isolada em todas os estados foi o NOVO.

4. As Coligações Partidárias Eleitorais e a Magnitude Eleitoral

Com relação a eleição por estado, os distritos eleitorais de média e ampla magnitude (em número de cadeiras em disputa), como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição maior de deputados federais eleitos em partidos isolados e em coligações proporcionais. Veja a tabela a seguir.

Tabela 5 – Deputados federais eleitos em 2006 por estados/UF (partido isolado e coligação proporcional)

UF	Partido isolado		Coligação proporcional		Total (magnitude)
	N.	%	N.	%	
AC	-	-	08	100%	08
AM	-	-	08	100%	08
DF	-	-	08	100%	08
RN	-	-	08	100%	08
RO	-	-	08	100%	08
RR	-	-	08	100%	08
SE	-	-	08	100%	08
TO	-	-	08	100%	08
AL	-	-	09	100%	09
ES	-	-	10	100%	10

PI	-	-	10	100%	10
PB	-	-	12	100%	12
SC	-	-	16	100%	16
CE	-	-	22	100%	22
PE	-	-	25	100%	25
BA	02	5,13%	37	94,87%	39
GO	01	5,88%	16	94,12%	17
MS	01	12,50%	07	87,50%	08
MT	01	12,50%	07	87,50%	08
MG	10	18,87%	43	81,13%	53
MA	04	22,22%	14	77,78%	18
RJ	15	32,61%	31	67,39%	46
PA	06	35,29%	11	64,71%	17
AP	03	37,50%	05	62,50%	08
PR	12	40%	18	60%	30
SP	31	44,29%	39	55,71%	70
RS	14	45,16%	17	54,84%	31
Total	100	19,49%	413	80,51%	513

FONTE: os autores, a partir do TSE (2022).

N.: Número de candidatos eleitos pelo partido.

NOTA: AC: Acre; AL: Alagoas; AP: Amapá; AM: Amazonas; BA: Bahia; CE: Ceará; DF: Distrito Federal; ES: Espírito Santo; GO: Goiás; MA: Maranhão; MT: Mato Grosso; MS: Mato Grosso do Sul; MG: Minas Gerais; PA:

Pará; PB: Paraíba; PR: Paraná; PE: Pernambuco; PI: Piauí; RJ: Rio de Janeiro; RN: Rio Grande do Norte; RS: Rio Grande do Sul; RO: Rondônia; RR: Roraima; SC: Santa Catarina; SP: São Paulo; SE: Sergipe; TO: Tocantins.

Os dados mostram que em nenhum estado nas disputas eleitorais de 2006, 2010, 2014 e 2018 ocorreu um resultado de 100% de deputados eleitos em partidos isolados (chapa “puro sangue” na eleição proporcional). Para facilitar a análise separamos os dados em dois grupos. Um grupo composto de 15 estados (incluindo aí o Distrito Federal) que obtiveram deputados eleitos por meio do uso da estratégia de coligação partidária. Outro grupo formado por 12 estados que apresentaram representantes eleitos em uma mescla de campanha avulsa/isolada e de coligação partidária. Nesse grupo houve um predomínio numérico dos deputados eleitos por meio das coligações partidárias. Observa-se também que nos estados com baixa magnitude eleitoral (oito cadeiras de Deputado Federal

por estado) os deputados foram eleitos predominantemente por coligações proporcionais.

Os dados sobre a disputa eleitoral de 2010 (Tabela 6) mostram a existência de um grupo formado por 19 estados mais o Distrito Federal que apresentaram deputados eleitos por meio do uso da estratégia de coligação partidária. Outro grupo composto por sete estados com representantes eleitos em uma mescla de campanha avulsa/isolada e de coligação partidária. Nesses estados houve um predomínio numérico dos deputados eleitos por meio das coligações partidárias. Deve-se dar destaque para os estados com baixa magnitude eleitoral em que os deputados foram eleitos predominantemente por intermédio da estratégia de coligações nos cargos proporcionais.

Tabela 6 – Deputados federais eleitos em 2010 por UF (partido isolado e coligação)

	Partido isolado		Coligação proporcional		Total (magnitude)
	N.	%	N.	%	
AC	-	-	08	100%	08
AM	-	-	08	100%	08
AP	-	-	08	100%	08
DF	-	-	08	100%	08
MS	-	-	08	100%	08
MT	-	-	08	100%	08
RN	-	-	08	100%	08
RO	-	-	08	100%	08
RR	-	-	08	100%	08
SE	-	-	08	100%	08
TO	-	-	08	100%	08

AL	-	-	09	100%	09
ES	-	-	10	100%	10
PI	-	-	10	100%	10
PB	-	-	12	100%	12
SC	-	-	16	100%	16
GO	-	-	17	100%	17
MA	-	-	18	100%	18
CE	-	-	22	100%	22
PE	-	-	25	100%	25
MG	5	9,43%	48	90,57%	53
PR	6	20%	24	80%	30
BA	8	20,51%	31	79,49%	39
SP	16	22,86%	54	77,14%	70
PA	4	23,53%	13	76,47%	17
RS	8	25,81%	23	74,19%	31
RJ	22	47,83%	24	52,17%	46
Total	69	13,45%	444	86,55%	513

FONTE: os autores, a partir do TSE (2022).
N.: Número de candidatos eleitos pelo partido.

Comparando os dados relativos às disputas eleitorais de 2010 (Tabela 6) e de 2014 (Tabela 7) é possível observar que mesmo nos estados que apresentam maior

magnitude eleitoral a vagas foram ocupadas por partidos que optaram pela estratégia da coligação partidária, a qual se mostrou uma estratégia eficiente nestas eleições.

Tabela 7 – Deputados federais eleitos em 2014 por UF (partido isolado e coligação proporcional)

	Partido isolado		Coligação proporcional		Total (magnitude)
	N.	%	N.	%	
AC	-	-	08	100%	08
AM	-	-	08	100%	08
AP	-	-	08	100%	08
DF	-	-	08	100%	08
MS	-	-	08	100%	08
MT	-	-	08	100%	08
RN	-	-	08	100%	08
RO	-	-	08	100%	08
RR	-	-	08	100%	08
SE	-	-	08	100%	08
TO	-	-	08	100%	08
AL	-	-	09	100%	09
ES	-	-	10	100%	10
PI	-	-	10	100%	10
MA	-	-	18	100%	18
CE	-	-	22	100%	22

PE	-	-	25	100%	25
BA	-	-	39	100%	39
MG	-	-	53	100%	53
GO	1	5,88%	16	94,12%	17
PA	1	5,88%	16	94,12%	17
SC	2	12,50%	14	87,50%	16
RJ	6	13,04%	40	86,96%	46
PR	6	20%	24	80%	30
PB	3	25%	09	75%	12
RS	12	38,71%	19	61,29%	31
SP	28	40%	42	60%	70
Total	59	11,50%	454	88,50%	513

FONTE: os autores, a partir de TSE (2022).

N.: Número de candidatos eleitos pelo partido.

Os dados dispostos na Tabela 7, mostram que na disputa eleitoral de 2014 houve um grupo de 18 estados mais o Distrito Federal que tiveram deputados eleitos por meio do uso da estratégia de coligação partidária. Outro grupo formado por 8 estados que obtiveram seus representantes eleitos em uma mescla de campanha avulsa/isolada e de coligação partidária. Destaque-se que, por um lado, como também identificado em 2010, os deputados foram eleitos

em 2014 predominantemente por meio das coligações partidárias. E, por outro lado, nos estados que apresentam baixa magnitude eleitoral os deputados foram também eleitos predominantemente por meio das coligações proporcionais. Isso nos permite deduzir que se um partido político optar pela disputa com a campanha avulsa ou isolado ele só tem chances de sucesso eleitoral em distritos eleitorais com maior número de cadeiras disponíveis/magnitude eleitoral.

Na eleição de 2014, considerando os estados com baixa magnitude eleitoral, podemos simular que em um cenário eleitoral sem coligações os candidatos encontrariam maiores dificuldades para se eleger. Em sete estados (Acre, Distrito Federal, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins)

só um partido atingiu o quociente eleitoral necessário, elegendo o primeiro deputado (CARLOMAGNO, 2015, p. 6). Nas disputas eleitorais de 2018 a maioria dos deputados federais eleitos foi em decorrência da estratégia de coligações partidárias. Observe os dados a seguir.

Tabela 8 – Deputados federais eleitos em 2018 por unidade federativa e comparação entre eleitos (partido isolado e coligação proporcional)

	Partido isolado		Coligação proporcional		Total (magnitude)
	N.	%	N.	%	
SP	31	44,29%	39	55,71%	70
RJ	20	43,48%	26	56,52%	46
SC	06	37,50%	10	62,50%	16
RS	10	32,26%	21	67,74%	31
MG	14	26,42%	39	73,58%	53
CE	03	13,64%	19	86,36%	22
PR	04	13,33%	26	86,67%	30
AC	01	12,50%	07	87,50%	08
DF	01	12,50%	07	87,50%	08
MS	01	12,50%	07	87,50%	08
RO	01	12,50%	07	87,50%	08
PE	03	12%	22	88%	25
ES	01	10%	09	90%	10
BA	03	7,69%	36	92,31%	39

MA	01	5,56%	17	94,44%	18
GO	-	-	17	100,0%	17
PA	-	-	17	100,0%	17
PB	-	-	12	100,0%	12
PI	-	-	10	100,0%	10
AL	-	-	09	100,0%	09
AM	-	-	08	100,0%	08
AP	-	-	08	100,0%	08
MT	-	-	08	100,0%	08
RN	-	-	08	100,0%	08
RR	-	-	08	100,0%	08
SE	-	-	08	100,0%	08
TO	-	-	08	100,0%	08
Total	100	19,49%	413	80,51%	513

FONTE: os autores, a partir do TSE (2022).

N.: Número de candidatos eleitos pelo partido.

Houve um grupo de 12 estados que obtiveram deputados eleitos por meio do uso da estratégia de coligação partidária. Outro grupo de 14 estados mais o Distrito Federal com representantes eleitos em uma mescla de campanha avulsa/isolada

e de coligação partidária. Vale ressaltar que, novamente como identificado nos resultados eleitorais relativos às eleições de 2006, 2010, 2014 o maior número de deputados eleitos foi em decorrência da estratégia de coligações partidárias.

Entretanto, houve casos de partidos isolados que elegeram deputados federais em estados de baixa magnitude eleitoral, fato que já tinha ocorrido em 2006 com menor intensidade. Esse fato não está ligado necessariamente à alteração da legislação eleitoral em 2018, isto porque a alteração ocorreu somente quanto às regras para atingir o quociente eleitoral mínimo. O fato é que em 2018 houve

13 candidatos à Presidência da República com 35 partidos registrados no TSE. Se os partidos se alinham nas disputas ao poder Legislativo com as coligações majoritárias do poder Executivo, é natural que as coligações proporcionais tenham sofrido restrições. Ou seja, o número de partidos avulsos/isolados como chapa “puro sangue” aumentam em consequência do número de candidatos lançados à Presidência.

Tabela 9 – Percentual de deputados federais eleitos no Brasil por UF (2006, 2010, 2014 e 2018; partido isolado e coligação proporcional; em %)

UF	2006		2010		2014		2014		Cadeiras por estado
	Partido		Partido		Partido		Partido		
	Isolado	Coligação	Isolado	Coligação	Isolado	Coligação	Isolado	Coligação	
SP	44,29%	55,71%	22,86%	77,14%	40%	60%	44,29%	55,71%	70
MG	18,87%	81,13%	9,43%	90,57%	-	100%	26,42%	73,58%	53
RJ	32,61%	67,39%	47,83%	52,17%	13,04%	86,96%	43,48%	56,52%	46
BA	5,13%	94,87%	20,51%	79,49%	-	100%	7,69%	92,31%	39
RS	45,16%	54,84%	25,81%	74,19%	38,71%	61,29%	32,26%	67,74%	31
PR	40%	60%	20%	80%	20%	80%	13,33%	86,67%	30
PE	-	100%	-	100%	-	100%	12%	88%	25
CE	-	100%	-	100%	-	100%	13,64%	86,36%	22
MA	22,22%	77,78%	-	100%	-	100%	5,56%	94,44%	18
PA	35,29%	64,71%	23,53%	76,47%	5,88%	94,12%	-	100,0%	17
GO	5,88%	94,12%	-	100%	5,88%	94,12%	-	100,0%	17
SC	-	100%	-	100%	12,50%	87,50%	37,50%	62,50%	16

PB	-	100%	-	100%	25%	75%	-	100,0%	12
ES	-	100%	-	100%	-	100%	10%	90%	10
PI	-	100%	-	100%	-	100%	-	100,0%	10
AL	-	100%	-	100%	-	100%	-	100,0%	9
MS	12,50%	87,50%	-	100%	-	100%	12,50%	87,50%	8
RO	-	100%	-	100%	-	100%	12,50%	87,50%	8
DF	-	100%	-	100%	-	100%	12,50%	87,50%	8
AC	-	100%	-	100%	-	100%	12,50%	87,50%	8
AP	37,50%	62,50%	-	100%	-	100%	-	100,0%	8
MT	12,50%	87,50%	-	100%	-	100%	-	100,0%	8
AM	-	100%	-	100%	-	100%	-	100,0%	8
RN	-	100%	-	100%	-	100%	-	100,0%	8
RR	-	100%	-	100%	-	100%	-	100,0%	8
SE	-	100%	-	100%	-	100%	-	100,0%	8
TO	-	100%	-	100%	-	100%	-	100,0%	8
Total	19,49%	80,51%	13,45%	86,55%	11,50%	88,50%	19,49%	80,51%	513

FONTE: os autores, a partir do TSE (2022).

Na Tabela acima verifica-se que nas eleições de 2006, 2010, 2014 e 2018 houve um padrão de distribuição entre eleitos por partidos isolados ou por meio de coligações proporcionais, conforme o estado ou o tamanho do distrito eleitoral: o estado que apresenta o maior distrito

eleitoral (São Paulo), a distribuição é mais equilibrada com 70 cadeiras em disputa para deputados federais. Enquanto que nos estados em que há apenas oito cadeiras em disputa, com o sistema multipartidário, é extremamente difícil um partido isolado obter sucesso eleitoral.

Conforme Felipe Albuquerque (2017) a regularidade das coligações é maior na proporção que diminui a magnitude dos distritos, no geral as coligações são relativamente altas. Os partidos frequentemente preferem se coligar independentemente do estado em que estejam competindo. Todavia, o perfil das coligações não costuma ser o mesmo. Em estados de grande magnitude, os partidos possuem uma margem maior de ação no momento de montar a coligação. O viés majoritário é consideravelmente menor, resultando em eleições mais proporcionais. Dessa forma, não é necessário se coligar com muitos partidos. Enquanto que em estados de

menor magnitude, o viés majoritário pune os partidos ou coligações com poucos votos. Nesses casos, os partidos buscam formar alianças (coligações) mais amplas (ALBUQUERQUE, 2017, p.87).

A partir das eleições de 2022 os próximos estudos sobre a distribuição de cadeiras por partidos na Câmara Federal ou nas Assembleias Legislativas estaduais as coligações proporcionais já não serão objeto de análise. O cálculo eleitoral do quociente eleitoral e do quociente partidário é sobre partidos isolados. Outras variáveis poderão ser testadas, em especial os recursos do Fundo Eleitoral destinado a cada partido.

Tabela 10 – Deputados federais eleitos em 2022 por partido

	Sigla	Número total de candidatos eleitos	%
1	PL	99	19,30 %
2	PT	68	13,26 %
3	União Brasil	59	11,50 %
4	PP	47	9,16 %
5	MDB	42	8,19 %
6	PSD	42	8,19 %
7	Republicanos	41	7,99 %
8	PDT	17	3,31 %
9	PSB	14	2,73 %
10	PSDB	13	2,53 %
11	PSOL	12	2,34 %
12	Podemos	12	2,34 %
13	Avante	07	1,36 %

14	PSC	06	1,17 %
15	PCdoB	06	1,17 %
16	PV	06	1,17 %
17	Cidadania	05	0,97 %
18	Patriota	04	0,78 %
19	SD	04	0,78 %
20	Novo	03	0,58 %
21	PROS	03	0,58 %
22	REDE	02	0,39 %
23	PTB	01	0,19 %
	Total	513	100%

FONTE: os autores, a partir do TSE (2022).

N.: Número de candidatos eleitos pelo partido.

Nas eleições de 2022 dos 32 partidos registrados no TSE foram 23 que conquistaram cadeiras para deputado federal¹². O número de partidos na Câmara Baixa do Congresso reduziu em relação às últimas eleições, pois em 2018 eram 30 partidos, em 2014: 28 partidos; em 2010: 22 partidos; e em 2006: 21 partidos com representação na Câmara dos Deputados. Os partidos dos líderes de intenção de voto para presidência foram os melhores sucedidos. O Partido Liberal (PL) de Jair Bolsonaro elegeu 99 deputados federais e o Partido dos Trabalhadores

(PT) de Luiz Inácio Lula da Silva elegeu 68 deputados. Nesta análise preliminar já é possível constatar que a dinâmica da competição eleitoral alterou o cenário da disputa na esfera federal do legislativo brasileiro.

5. Considerações Finais

Neste artigo propôs-se uma análise do desempenho dos partidos políticos e das coligações partidárias nas eleições proporcionais brasileiras para a Câmara Federal dos Deputados em 2006, 2010, 2014 e 2018.

¹² Os partidos registrados no TSE (2022) eram os seguintes: MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES, PCdoB - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL, PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, AGIR - AGIR, PSC - PARTIDO SOCIAL CRISTÃO, PMN - PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL, CIDADANIA - CIDADANIA, PV - PARTIDO VERDE, AVANTE - AVANTE, PP - PROGRESSISTAS, PSTU - PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO, PCB - PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, PRTB - PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO, DC - DEMOCRACIA CRISTÃ, PCO - PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA, PODE - PODEMOS, REPUBLICANOS - REPUBLICANOS, PSOL - PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE, PL - PARTIDO LIBERAL, PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, PATRIOTA - PATRIOTA, PROS - PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL, SOLIDARIEDADE - SOLIDARIEDADE, NOVO - PARTIDO NOVO, REDE - REDE SUSTENTABILIDADE, PMB - PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA, UP - UNIDADE POPULAR, UNIÃO - UNIÃO BRASIL.

A hipótese que orientou a nossa análise é a de que o sucesso eleitoral dos partidos e candidatos à Câmara Federal dependeria da adoção da estratégia de coligação partidária. Os resultados demonstram que os partidos políticos que optaram pela estratégia de coligação conquistaram mais cadeiras para o cargo de deputado federal nas últimas eleições nacionais. Os resultados mostram que os partidos que aderiram às coligações proporcionais obtiveram um desempenho eleitoral melhor (entre os eleitos). Pode-se constatar que existe um padrão de predominância de coligações proporcionais em estados com baixa magnitude eleitoral e nos estados de alta magnitude eleitoral as coligações proporcionais são as que estabelecem o sucesso eleitoral. Porém, há partidos isolados (chapas “puro sangue”) nas eleições proporcionais que também obtêm cadeiras na Câmara dos Deputados. Se há uma predominante dependência de os partidos coligarem-se nas eleições proporcionais para almejem o sucesso eleitoral, pertencer a uma coligação para os cargos majoritários pode ser essencial nas próximas disputas, visto que com a Lei n. 13.877/19 houve mudanças na legislação eleitoral entre elas o fim das coligações proporcionais.

A estratégia de coligação partidária durante as disputas eleitorais pode ocasionar resultados insólitos quando comparados os votos e a representação dos partidos. Legendas com votações equivalentes podem ficar com número diferente de cadeiras; já um partido que adota uma campanha com a estratégia de não se coligar precisa ultrapassar o quociente eleitoral para eleger um deputado, enquanto outro que opta pela coligação pode eleger um deputado com votação abaixo do quociente eleitoral (NICOLAU, 2017, p. 51). A nossa análise sobre os dados coletados permite presumir que no sistema multipartidário vigente no Brasil o sucesso eleitoral dos partidos políticos depende da adesão à estratégia de coligações nas eleições proporcionais, mas os partidos políticos que polarizam as eleições ditam como se processará a distribuição de cadeiras. Há uma diferenciação

de resultados quando se avalia a magnitude do distrito eleitoral; quando há possibilidade de disputar um número maior de cadeiras, é possível formar mais coligações, mas os partidos políticos isolados (chapas “puro sangue”) têm maiores chances de sucesso eleitoral.

Na era das coligações, partidos políticos sem expressão nacional conseguem eleger parlamentares. Em relação ao aumento da fragmentação partidária no poder Legislativo após as disputas eleitorais, evidentemente as coligações ajudam a incrementá-la, o que, sem dúvida, pode influenciar a governabilidade; entretanto, novamente, elas favorecem o aumento da representatividade do sistema partidário. Ademais, o que é mais relevante, a fragmentação não é provocada apenas pelas coligações eleitorais, mas também por outros dispositivos do sistema eleitoral, como a facilidade de criar-se partidos, a permissão para a migração de políticos entre os partidos sem perda de mandato quando se trata da adesão a uma nova legenda, a concessão de proporções do Fundo Partidário e do tempo de propaganda política e eleitoral nos meios de comunicação (PERES & LENINE, 2017, p. 66).

É importante ressaltar que com a Emenda Constitucional nº 97/2017 o uso das coligações partidárias em pleitos proporcionais foi extinta a partir da eleição de 2022. Ou seja, estudos comparativos sobre o uso da estratégia de coligação partidária não serão mais executados sobre as próximas disputas proporcionais. Os estudos empíricos sobre essa temática ofereceram excelentes avanços teóricos e metodológicos para a prática da pesquisa na ciência política brasileira. Dentre as preocupações que nortearam esses estudos estavam crescimento da fragmentação do sistema partidário brasileiro, as distorções de representação com partidos de insignificante expressão que somente se elegiam devido às coligações (KRAUSE, 2010, p. 9-10). Almeja-se que com o fim das coligações partidárias para cargos proporcionais se terá uma atenuação da fragmentação do sistema partidário brasileiro e os eleitores saberão com mais clareza qual partido se beneficiou com o seu voto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBUQUERQUE, Felipe M. (2017), “Uma análise das coligações proporcionais de 2010 e 2014”, *Revista Eletrônica de Ciência Política*, v. 8, n. 2: 77-96. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5380/recp.v8i2.56299>>. Acesso em: 21 jan. 2020.
- BORGES, André (2019), “Razões da fragmentação: coligações e estratégias partidárias na presença de eleições majoritárias e proporcionais simultâneas”, *Dados*, v. 62, n. 3. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/001152582019179>>. Acesso em: 21 jan. 2020.
- BRASIL (1965), *Código Eleitoral. Lei Nº 4.737, de 15 de Julho de 1965*. Brasília, Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4737compilado.htm>. Acesso em 03 mar. 2018.
- CÂMARA NOTÍCIAS (2017a), *Câmara aprova texto-base de PEC que altera regras de coligações e de acesso ao Fundo Partidário*. Brasília, Câmara dos Deputados, 05 set. 2017. Disponível em: <<https://goo.gl/KKcEe7>>. Acesso em: 03 mar. 2018.
- CÂMARA NOTÍCIAS (2017b), *Plenário rejeita “distritão” e encerra votação sobre novo sistema eleitoral para deputados*. Brasília, Câmara dos Deputados, 20 set. 2017. Disponível em: <<https://goo.gl/8KGHx1>>. Acesso em: 03 mar. 2018.
- CARLOMAGNO, Márcio (2015), “Cenários para a reforma política: simulações a partir da adoção do ‘distritão’ e do fim das coligações nas eleições proporcionais”, *Newsletter do Observatório das Elites Políticas e Sociais do Brasil*, v. 2, p. 1, 2015. Disponível em: <<http://observatory-elites.org/wp-content/uploads/2012/06/newsletter-Observatorio-v-2-n-6.pdf>>. Acesso em: 03 mar. 2018.
- CARREIRÃO, Yan S. (2006), “Ideologia e partidos políticos: um estudo sobre coligações em Santa Catarina”, *Opinião Pública*, Campinas, v. 12, n. 1: 136-163. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-62762006000100006>>. Acesso em: 03 mar. 2018.
- FRANÇA, Edna C. V. (2013), *O tamanho da coligação partidária influencia no desempenho eleitoral do candidato? Uma análise das coligações partidárias nas eleições majoritárias para prefeito nas capitais brasileiras*. Cuiabá. Dissertação (Mestrado Interinstitucional em Ciência Política). UFPE/IFMT. Disponível em: <<http://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/12465>>. Acesso em: 12 maio 2019.
- FREITAS, Vítor E. V. S. (2016), “Alianças partidárias nos estados brasileiros: das coligações às coalizões de governo (1986-2010)”, in 10º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), 10, 2016, Belo Horizonte, 10º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, “Ciência Política e a Política: Memória e Futuro”. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/system/files/documentos/eventos/2017/04/aliancas-partidarias-nos-estados-brasileiros-das-coligacoes.pdf>>. Acesso em: 26 jan.2020.

KRAUSE, Silvana (2010), “Coligações: o estado e os desafios da arte”, in S. Krause, H. Dantas & L. F. Miguel (orgs.), *Coligações partidárias na nova democracia brasileira: perfis e tendências*, São Paulo, Unesp.

LEONI, Eduardo L. (2011), “Coligações e ideologia nas eleições para vereadores no Brasil: uma análise econométrica”, in T. J. Power & C. Zucco (orgs.), *O Congresso por ele mesmo: autopercepções da classe política brasileira*, Belo Horizonte, UFMG.

MARCHETTI, Vítor & CORTEZ, Rafael (2009), “A judicialização da competição política: o TSE e as coligações eleitorais”, *Opinião Pública*, v. 15, n. 2: 422-450. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-62762009000200006>>. Acesso em: 26 jan. 2020.

MIGNOZZETTI, Umberto G.; GALDINO, Manoel & BERNABEL, Rodolpho T. (2011), “Um modelo para explicar as coligações eleitorais para a Câmara Federal brasileira (1998-2006)”, *Política Hoje*, v. 20, n. 2: 741-788. Disponível em <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/politica hoje/article/view/3803/3107>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

MIGUEL, Luís F. (2017), “Coligações em eleições proporcionais e o sentido da representação política”, in S. Krause; C. Machado & L. F. Miguel (orgs.), *Coligações e disputas eleitorais na Nova República: aportes teórico-metodológicos, tendências e estudos de caso*, São Paulo Unesp.

MIGUEL, Luís F.; ASSIS, Pedro P. F. B. (2016), “Coligações eleitorais e fragmentação das bancadas parlamentares no Brasil: simulações a partir das eleições de 2014”, *Revista de Sociologia e Política*, v. 24, n. 60: 29-46. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1678-987316246003>>. Acesso em: 26 jan. 2020.

MIGUEL, Luís F.; MACHADO, Carlos (2007), “Um equilíbrio delicado: a dinâmica das coligações do PT em eleições municipais (2000 e 2004)”, *Dados*, v. 50, n. 4: 757-793. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v50n4/v50n4a05>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

NICOLAU, Jairo M. (1996), *Multipartidarismo e democracia*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas.

NICOLAU, Jairo M. (2006), “O sistema eleitoral de lista aberta no Brasil”, *Dados*, v. 49, n. 4: 689-720. Disponível em: <<https://dx.doi.org/10.1590/S0011-52582006000400002>>. Acesso em: 26 jan. 2020.

NICOLAU, Jairo M. (2012a), *Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais*. Rio de Janeiro, Zahar.

NICOLAU, Jairo M. (2012b), *Sistemas eleitorais*. 6ª ed. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas.

NICOLAU, Jairo M. (2017), *Representantes de quem? Os descaminhos do seu voto da urna à Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro, Zahar.

PERES, Paulo & LENINE, Enzo (2017), “Uma abordagem ecológica das coligações eleitorais”, in S. Krause; C. Machado & L. F. Miguel (orgs.), *Coligações e disputas eleitorais na Nova República: aportes teórico-metodológicos, tendências e estudos de caso*. São Paulo, Unesp.

TSE (2018), *Eleições*. Brasília, Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

UOL NOTÍCIAS (2018), *Datafolha: Bolsonaro tem 44% de rejeição, e Haddad, 52%*. São Paulo, UOL. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/10/25/datafolha-rejeicao-bolsonaro-haddad.htm>>. Acesso em: 20 jan. 2020.